



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI Nº 2155, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Defesa Social		
Unidade Orçamentária: 14.001	Gabinete Secretaria Municipal de Defesa Social	
Funcional Programática: 14.001.0006.0122.0167.2459	Atividade: Gabinete Secretaria Municipal de Defesa Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 34.650,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 34.650,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Governo Municipal		
Unidade Orçamentária: 02.001	Gabinete do Chefe do Executivo Municipal	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0021.2002	Atividade: Gabinete do Prefeito	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 13.860,00
Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.001	Gab Sec Mun de Serviços e Obras Públicas	
Funcional Programática: 12.001.0004.0121.0323.2411	Atividade: Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.790,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 34.650,00		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 29 de fevereiro de 2024.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/02/2024 14:38:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p5e0c0f8ce694>
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (***870.029-**) EM 29/02/2024 14:38

